ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº. 1488 DE 08 DE JULHO DE 1985.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SR. MOACIR POMPERMAIER E MANDA CONTÁ-LA EM DOBRO COMO TEMPO DE SERVIÇO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo nº. 2113 de 04.06.85, e art. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

D E C R E T A

Art. 1º - Concede ao Sr. MOACIR POMPERMAIER, 06 (seis) meses de / Licença-Prêmio, que o mesmo fez jus no período compreendido entre 01 de Junho de 1975 a 01 de Junho de 1985.

Art. 2º - A mesma será contada em dobro, como tempo de serviço , conforme art. 165 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim, RS. 08 de Julho de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Sec. Mun. de Administração